Lei nº 3.019, de 8 de abril de 2.025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2025 pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 384.626,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2023.33903500	1500000	138.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.44906100	1754000	246.626,40

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R$ 384.626,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2001.33903500	1500000	34	138.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.44905100	1754000	1070	246.626,40

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 8 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE: 05047017621

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE: 05047017621
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=50049066000144, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:05047017621
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.08 17:28:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal